

Encaminhe-se à Comissão de  
Justiça e Redação de Leis.

Em: 21/10/2025

Presidente

Encaminhe-se à Comissão de  
Justiça e Redação de Leis.

Em: 21/10/2025

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SERTÂNIA**  
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO  
*O Futuro do Município Passa por Aqui.*

PROJETO DE LEI N°031/2025

Aprovado em Única Discussão  
Em: 01/12/2025

Presidente

**EMENTA:** Institui o Programa Municipal de Apoio ao Vaqueiro Sertaniense no âmbito do Município de Sertânia-PE e dá outras providências.

**O VEREADOR ANDRÉ LUIZ DA SILVA DÔDÔ CHAVES (GJIO), DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA,** apresenta para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** – Fica instituído, no âmbito do Município de Sertânia, o **Programa Municipal de Apoio ao Vaqueiro Sertaniense**, com o objetivo de oferecer suporte e incentivo à atividade tradicional dos vaqueiros da região, reconhecendo sua importância cultural, econômica e social.

**Art. 2º** – O programa visa beneficiar vaqueiros residentes no município por meio das seguintes ações:

I – Subsídio de ração, sal mineral e vacinas para os animais utilizados na lida;

II – Acesso prioritário a programas de assistência técnica agropecuária;

III – Inclusão em programas de capacitação sobre manejo sustentável e bem-estar animal;

IV – Apoio logístico e estrutural para participação em vaquejadas, cavalgadas e demais eventos da cultura sertaneja;

V – Emissão gratuita de documentos e carteiras de identificação de vaqueiros, com reconhecimento oficial pelo município;

VI – Parcerias com associações rurais e sindicatos para viabilização de benefícios adicionais.

**Art. 3º** – Para ter acesso ao programa, o vaqueiro deverá comprovar residência no município e atividade compatível com a função, conforme regulamento a ser definido pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, definindo os critérios, procedimentos e parcerias necessárias para sua execução.

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador em, 08 de outubro de 2025.

André Luiz da Silva Dôdô Chaves (Gjio)  
Vereador - Câmara Municipal de Sertânia



## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Apoio ao Vaqueiro Sertaniense, reconhecendo e valorizando o vaqueiro como um patrimônio vivo da cultura nordestina, símbolo de resistência, coragem e identidade do povo sertanejo.

Em Sertânia, a figura do vaqueiro está profundamente ligada à história, à economia rural e às manifestações culturais, como vaquejadas, cavalgadas, festas tradicionais e eventos de integração comunitária. No entanto, muitos desses trabalhadores enfrentam dificuldades para manter suas atividades, devido ao alto custo com alimentação, vacinação e manejo dos animais, além da falta de apoio técnico e reconhecimento formal de sua profissão.

Dessa forma, o Programa proposto busca oferecer suporte real e estruturado aos vaqueiros locais, por meio de ações práticas como fornecimento de insumos, assistência técnica, capacitação profissional e emissão de documentos de identificação. Essas medidas representam avanços significativos na valorização da atividade, fortalecendo tanto a economia rural quanto a preservação das tradições culturais sertanienses.

Além disso, o projeto promove a integração entre o Poder Público, associações rurais e sindicatos, criando um ambiente de cooperação que amplia o alcance e a eficiência das políticas públicas voltadas ao homem do campo. Com isso, Sertânia reafirma seu compromisso com a preservação da cultura sertaneja e com a melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais que contribuem diariamente para o desenvolvimento do município.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de justiça cultural, social e econômica, que reconhece o vaqueiro como parte essencial da identidade sertaniense, garantindo-lhe apoio, dignidade e oportunidades de desenvolvimento.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que reafirma o respeito do Poder Legislativo pela cultura, pela história e pelo povo do Sertão.

Gabinete do Vereador em, 08 de outubro de 2025.

André Luiz da Silva Dodô Chaves (Gílio)  
Vereador – Câmara Municipal de Sertânia